



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

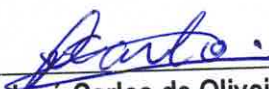


A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA.

REQUISIÇÃO

Eu, José Carlos de Oliveira, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais, no uso de suas atribuições legais, **REQUISITA**, a Comissão de Licitação, a Abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.**

São João da Mata MG, 01 de agosto de 2022.



José Carlos de Oliveira
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



Ao Senhor Prefeito Municipal

Haja vista a necessidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.**

Conforme solicitação do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais: solicita a autorização para a abertura de processo licitatório para esta finalidade.

São João da Mata MG, 01 de agosto de 2022.

Luana Pratezi Penha da Silva
Responsavel pelo setor de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



Solicitação

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SETOR DE COMPRAS

Solicito abertura de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.**

Assim sendo solicito ao setor de compras que proceda a pesquisa de preço de mercado a ser realizada, sobre os valores **PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, para que de prosseguimento ao processo.

São João da Mata, 02 de agosto de 2022.

Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

**PEDIDO DE COTAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

EMPRESA: JOSE ANTONIO DA SILVA ME**ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE DE PAIVA 820****CIDADE: SÃO JOAO DA MATA****TEL.: 35999483739****CNPJ: 01337667000147****Email: mirianery2010@hotmail.com**

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unitário	V. Total
1. /	Locação Rolo Compactador Pé de Carneiro vibratório, potencia minima de 125 HP, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 T, imacto dinamico 38,5 / 22,5 T, largura de trabalho 2,15 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500		
2. /	Locação Escavadeira Hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20 M³, peso operacional 21T, potencia bruta de 155 HP. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500		
3. /	Locação Trator Esteira, potencia minima de 150 HP, peso operacional 16,70 T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 M³. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500		
4. /	Locação de Retro Escavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida de 75 HP, caçamba retro Cap. 0,18 M³, peso operacional minimo de 7.100 KG, profundidade de escavação maxima de 4,50 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	180.00 /	90,000,00
5. /	Locação de Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 KG, largura da lâmina de 3,7 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500		
6. /	Locação de Caminhão Truck Basculante com caçamba, capacidade de no minimo 12 M³, incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500		
7. /	Locação de Caminhão Basculante com caçamba, capacidade de no minimo 6 M³, incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



8.	Locação De Pá Carregadeira Sobre Rodas, Potência 197 Hp, Capacidade Da Caçamba 2,5 A 3,5 M3, Peso Operacional 18338 Kg. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500		
9.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com roçadeira deslizante de chão hidráulica. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	150.00	75.000.00
10.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com Plana (lamina) Agrícola Dianteira. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	150.00	75.000.00
11.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia minima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com pulverizador agrícola de 600 litros sem barras com 2 enroladores, com mangueira de 50 metros de cada lado e duas lanças para pulverização. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	150.00	75.000.00

OBS: A execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, nem qualquer outro pagamento adicional.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Condição de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DOS SERVIÇOS. Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o Serviço do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

São João da Mata/MG, 09/03/2022

JOSE ANTONIO DA SILVA

01.337.667/0001-47

JOSE ANTÔNIO DA SILVA – ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



PEDIDO DE COTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

EMPRESA: Saul do Nascimento Vilhena LTDA						
ENDEREÇO: Rua José Eugênio 1090						
CIDADE: São João da Mata				TEL.: (35) 998239099		
CNPJ: 40.188.854/0001-68				Email: saulvilhena10@gmail.com		
Item	Descrição	Und	Quant	V. Unitário	V. Total	
1.	Locação Rolo Compactador Pé de Carneiro vibratório, potencia minima de 125 HP, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 T, imacto dinamico 38,5 / 22,5 T, largura de trabalho 2,15 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500			
2.	Locação Escavadeira Hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20 M³, peso operacional 21T, potencia bruta de 155 HP. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	330,00		
3.	Locação Trator Esteira, potencia minima de 150 HP, peso operacional 16,70 T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 M³. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	230,00		
4.	Locação de Retro Escavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liquida de 75 HP, caçamba retro Cap. 0,18 M³, peso operacional minimo de 7.100 KG, profundidade de escavação maxima de 4,50 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	200,00		
5.	Locação de Motoniveladora potência básica liquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 KG, largura da lâmina de 3,7 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	300,00		
6.	Locação de Caminhão Truck Basculante com caçamba, capacidade de no minimo 12 M³, incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	200,00		

Saul do N. Vilhena



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



7.	Locação de Caminhão Basculante com caçamba, capacidade de no mínimo 6 M³, incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	150,00	
8.	Locação De Pá Carregadeira Sobre Rodas, Potência 197 Hp, Capacidade Da Caçamba 2,5 A 3,5 M3, Peso Operacional 18338 Kg. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	250,00	
9.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia mínima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com roçadeira deslizante de chão hidráulica. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	120,00	
10.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia mínima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com Plana (lamina) Agrícola Dianteira. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	120,00	
11.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia mínima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com pulverizador agrícola de 600 litros sem barras com 2 enroladores, com mangueira de 50 metros de cada lado e duas lanças para pulverização. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	120,00	

OBS: A execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, nem qualquer outro pagamento adicional.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Condição de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DOS SERVIÇOS. Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o Serviço do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

São João da Mata/MG, 14/03/2021.

Saul do Nascimento Vilhena



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



Assinatura do Representante Legal

Saul do Nascimento Albuquerque

Tratorvale

POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Inscrição Estadual 525.178.968.0002 – CNPJ 05.091.121/0001-00

E-mail: tratorvale@hotmail.com

ORÇAMENTO

Empresa: TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

Endereço: Av. Pref. Olavo Gomes De Oliveira 1.905/1 – Bairro Jardim Olímpico – Pouso Alegre – MG - MG -

CNPJ: 05.091.121/0001-00

IE: 525178.968.0002

TEL: (35) 3425-0304

E-mail: tratorvale@hotmail.com

CONTATO: Thays Guimarães



Item	Descrição	Und	Quant	V. Unitário	V. Total
1.	Locação Rolo Compactador Pé de Carneiro vibratório, potencia minima de 125 HP, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 T, imacto dinamico 38,5 / 22,5 T, largura de trabalho 2,15 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	240,00	R\$ 120.000,00
2.	Locação Escavadeira Hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20 M³, peso operacional 21T, potencia bruta de 155 HP. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	350,00	R\$ 175.000,00
3.	Locação Trator Esteira, potencia minima de 150 HP, peso operacional 16,70 T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 M². Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	350,00	R\$ 175.000,00
4.	Locação de Retro Escavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liquida de 75 HP, caçamba retro Cap. 0,18 M³, peso operacional minimo de 7.100 KG, profundidade de escavação maxima de 4,50 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	170,00	R\$ 85.000,00
5.	Locação de Motoniveladora potência básica liquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 KG, largura da lâmina de 3,7 M. Incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	260,00	R\$ 130.000,00
6.	Locação de Caminhão Truck Basculante com caçamba, capacidade de no minimo 12 M³, incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	180,00	R\$ 90.000,00
7.	Locação de Caminhão Basculante com caçamba, capacidade de no minimo 6 M³, incluindo motorista, combustivel, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	140,00	R\$ 70.000,00

CASE

CATERPILLAR®



RANDON



KOMATSU



JOHN DEERE

Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 1905/1 – Jardim Olímpico - Pouso Alegre/ MG
Tel. fax: (35) 3425-0304 (35) 3423-9329 Cel.: (35) 9939-4893

Tratorvale

POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Inscrição Estadual 525.178.968.0002 – CNPJ 05.091.121/0001-00

E-mail: tratorvale@hotmail.com



8.	Locação De Pa Carregadeira Sobre Rodas, Potência 197 Hp, Capacidade Da Caçamba 2,5 A 3,5 M3, Peso Operacional 18338 Kg. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	220,00	R\$ 110.000,00
9.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia mínima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com roçadeira deslizante de chão hidráulica. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	200,00	R\$ 100.000,00
10.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia mínima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com Plana (lamina) Agrícola Dianteira. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	200,00	R\$ 100.000,00
11.	Locação de trator agrícola sobre rodas, potencia mínima de 85 CV, tração de 4x4, equipado com pulverizador agrícola de 600 litros sem barras com 2 enroladores, com mangueira de 50 metros de cada lado e duas lanças para pulverização. Incluindo Motorista, Combustível, Manutenção Preventiva E Corretiva.	HS	500	250,00	R\$ 125.000,00

OBS: A execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, nem qualquer outro pagamento adicional.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Condição de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DOS SERVIÇOS. Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o Serviço do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Pouso Alegre, 15 de Março de 2022.

TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

CNPJ: 05.091.121/0001-00

Thays Aparecida Nunes Guimarães – Procuradora

05.091.121/0001-00

TRATORVALE POUSO ALEGRE
COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

AV. PREF. OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 1305/01
Jd OLÍMPICO - CEP: 37.558-420

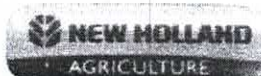
POUSO ALEGRE - MG



CATERPILLAR®



RANDON



KOMATSU



Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 1905/1 – Jardim Olímpico - Pouso Alegre/ MG
Tel. fax: (35) 3425-0304 (35) 3423-9329 Cel.: (35) 9939-4893



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO REF. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

São João da Mata, 08 de agosto de 2022.

Solicito a Vossa Senhoria que informe a existência de **PREVISÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA** para a competente Abertura de Processo Licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, para tanto, encaminho os documentos relacionados abaixo:

1. Termos de Referência contendo as especificações técnicas e o detalhamento do objeto, devidamente assinados pelos responsáveis;
2. Pesquisa de mercado contendo os descontos médios encontrados para cada item, conforme segue:

Tabela de preço estimado médio total: R\$ 91.666,65 (noventa e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para futura e eventual contratação, para atender as necessidades do Setor de Obras e Serviços Municipais.

Atenciosamente

Luana Pratezi Penha da Silva
Responsavel pelo setor de compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG,

1.2 Especificação do objeto e quantitativo

Item	Descrição	Und	Quant
1.	Locação de Retro Escavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida de 75 HP, caçamba retro Cap. 0,18 M³, peso operacional mínimo de 7.100 KG, profundidade de escavação máxima de 4,50 M. Incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente contratação, objeto do presente certame, a necessidade da Prefeitura em promover a manutenção e a melhoria das estradas do Município. É certo que as estradas vicinais são de fundamental importância para a integração entre a zona urbana e rural. Através destas vias municipais é realizado o transporte dos cidadãos, dos insumos agrícolas, da produção rural e do transporte escolar que atende todos os estudantes da zona rural de forma universalizada. Assim, a manutenção constante e a melhoria destas vias constituem uma necessidade imperiosa, de inquestionável interesse público. Por outro lado, a Prefeitura Municipal não dispõe de todas as máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços de infraestrutura de manutenção de estradas. Desta forma, justifica o presente certame e motiva a contratação de empresa para prestar este serviço. Por fim, reitera-se que com a pretensa contratação as demais máquinas e equipamentos que a Prefeitura dispõe serão otimizados, uma vez que a frota poderá trabalhar de forma integrada, otimizando a abertura de estradas e a retirada de cascalho, diminuindo a capacidade ociosa dos caminhões e demais máquinas.

A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades das Unidades Solicitantes do Município de São João da Mata, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

Vale ressaltar ainda as vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços: independente de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso, apenas quanto à efetivação da compra.

Esse procedimento de compra é adequado à imprevisibilidade de consumo, pois como não há a obrigatoriedade da contratação, a administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade, uma vez que somente serão adquiridos os produtos em caso de disponibilidade financeira.

A escolha pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS "SRP" está amparada no Inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. As medidas aqui previstas encontram-se fundamentadas nos princípios da suprema

As medidas aqui previstas encontram-se fundamentadas nos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, da transparência, competitividade e principalmente o da economicidade.



2.1 Justificativa da impossibilidade de utilização do Pregão Eletrônico: Em atendimento ao **Art. 1º** do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município, por se tratar de um município de pequeno porte, o reconhecimento in loco descomplexifica e favorecerá o planejamento logístico. Acrescentamos ainda que em nosso município não dispomos de internet de boa qualidade e que não há nenhuma possibilidade de aplicarmos o Pregão Eletrônico, uma vez que esta modalidade requer uma internet de altíssima qualidade. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. A opção por pregão presencial se dá pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal. Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet; Considerando, também, que a rede lógica desta Prefeitura, bem como seu maquinário, não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento; Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1. Só será aceito os materiais que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.
- 3.2. A empresa contratada deverá fornecer os materiais em no máximo 05 (cinco) dias a contar do dia útil subsequentes ao envio da Ordem de fornecimento, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



3.3. O material deverá ser de qualidade aprovada, podendo serem rejeitados pela Administração caso os mesmos não atendam aos padrões exigidos.

3.4. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

3.5. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

3.6. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

3.7. Arcar com toda despesa com o frete com a locomoção dos materiais até a garagem da Prefeitura Municipal na cidade de São João da Mata (MG), sem custos adicionais.

3.8. Na ocasião da assinatura do contrato, a contratante poderá requerer cópia autenticada dos documentos (certificado de registro e licenciamento / seguro obrigatório / IPVA) das máquinas e equipamentos, conforme especificação no Anexo I, deste Edital.

3.9. As despesas com combustíveis, lubrificações, lavagens, peças, manutenção (reparos mecânicos necessários à sua manutenção preventiva e/ou corretiva, pneus, motorista, encargos, impostos e outros mais dos veículos, serão de inteira responsabilidade da contratada.

3.10. Substituir, sempre que exigido pelo Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, sem interrupção do serviço, qualquer um dos motoristas/operadores cujo desempenho, saúde, conduta moral ou profissional seja considerada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória ao interesse do serviço. A solicitação de substituição será escrita e encaminhada pela Fiscal do contrato, facultada a apresentação de motivos.

3.11. O transporte dos equipamentos até o local de trabalho ocorrerá sempre por conta da empresa detentora da ata de registro de preços, cabendo a esta o embarque, traslado, desembarque e locomoção até o canteiro de serviços, sendo todos os custos incluídos no preço unitário da proposta comercial final apresentada ao pregoeiro.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Setor de Administração e as áreas solicitantes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão Presencial Para Registro de Preços, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002 e 8.666/93.

6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de



São João da Mata (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.880/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

6.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93.

6.3.1 - Advertência;

6.3.2 - Multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, na não entrega do material no prazo assinalado sobre o valor do Fornecimento não Realizado. O fornecimento do material (s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

6.3.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.

6.3.4 - A inexecução total do Contrato, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de São João da Mata (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

6.3.5 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

6.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

6.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

7.1. A empresa contratada deverá fornecer os materiais em no máximo 05 (cinco) dias a contar do dia útil subsequente ao envio da Ordem de fornecimento.

7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

7.3. Os pagamentos serão efetuados após fechamento mensal – Contagem de horas trabalhadas no período de 30 dias, mediante planilha de medição dos serviços - e contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



7. PLANILHAS ESTIMADAS DE CUSTOS

Item	Descrição	Und	Quant.	P. Unit. Maximo
1.	Locação de Retro Escavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida de 75 HP, caçamba retro Cap. 0,18 M³, peso operacional mínimo de 7.100 KG, profundidade de escavação máxima de 4,50 M. Incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva.	Hora	500	R\$ 183,3333

O Valor máximo global aceito no presente certame será de no máximo R\$ 91.666,65 (noventa e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme mapa de preços em anexo.

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1 O custo estimado total da presente contratação é o que consta no item 8 do termo de referência.

9.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações de órgãos públicos, de sites especializados e junto a fornecedores, conforme segue.

10.0. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE).

10.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM".

10.2. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

São João da Mata, 08 de agosto de 2022



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO



Página: 00001

PEDIDO Nº 000343/2022

Local do Pedido
01 - Sec. Administração E Fazenda

Data da Cotação
05/08/2022

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Locação de Retro Escavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida de 75 HP, caçamba retro Cap. 0,18 M³, peso operacional mínimo de 7.100 KG, profundidade de escavação máxima de 4,50 M. Incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva.	Hora	500,0000	3	183,3333	91.666,65
TOTAL						91.666,65

Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



Ao Setor de compras

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO REF. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

São João da Mata, 09 de agosto de 2022.

Em resposta à solicitação de informação sobre a existência de **PREVISÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, para atender as necessidades dos setores do município de SÃO JOÃO DA MATA, após análise dos documentos a este Departamento encaminhado informo que: **Há rubrica orçamentária para despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.05.02.15.452.0060.2120.3.3.90.39.00 - Departamento Municipal de Serviços e Obras Publicas - Conservação das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha 262

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários suficientes para a realização desta despesa.

ELOIR DE PAULA LEAL
CRC-MG 094855/O- 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



Solicitação

DO: SETOR DE COMPRAS

PARA: DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Solicitamos informar se há disponibilidade financeira, para a competente Abertura de Processo Licitatório para **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**

Preço Médio: O Valor estimado do preço médio é R\$ 91.666,65 (noventa e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Por se tratar de Pregão Registro de Preços, estima-se um gasto de um montante de 30% dos quantitativos registrados, ou seja, em torno Valor total estimado para a contratação de R\$ 27.499,99 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo certo que as ordens de fornecimento somente serão emitidas, após a confirmação da disponibilidade financeira.

São João da Mata, 09 de agosto de 2022.

Luana Pratezi Penha da Silva
Responsavel pelo setor de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO REF. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

DO: DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

PARA: SETOR DE COMPRAS

Em atendimento ao solicitado, cumpro informar que temos a disponibilidade financeira, tendo em vista que os valores apresentados não serão necessariamente contratados, tratando –se apenas de estimativas, e somente será realizado o evento, após a confirmação da disponibilidade financeira que atenda o custeio para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**

São João da Mata, 10 de agosto de 2022.



Ana Maria do Prado Fernandes
Tesoureira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



DESPACHO

Nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, determino que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e autorizo a abertura do mesmo, na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e que o mesmo tenha o Parecer Jurídico da autoridade competente.

São João da Mata, 12 de agosto de 2022.



Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: PREGOEIRO

Nos termos da norma legal, autorizo a abertura do processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, na modalidade de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços tendo em vista que somente serão realizados as aquisições desde que haja disponibilidade financeira, logo a modalidade registro de preços enquadra nos requisitos da presente contratação, pois esta, não obriga ao Município a contratar nos quantitativos estimados, portanto determino que o presente seja autuado, numerado e protocolado observado a lei em vigor.

São João da Mata, 15 de agosto de 2022

Rosimeire Eunice Vieira Negrão
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**“DESIGNA OS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ, Prefeito Municipal de São João da Mata,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

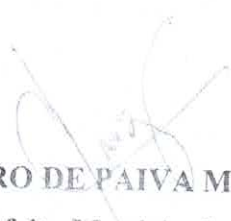
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão Permanente de Licitação para atuar conforme legislação pertinente nos certames a serem instaurados por este Município, composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Rosimeire Eunice Vieira Negrão;
- II – Membros: Luana Pratezi Penha da Silva e Jaqueline de Paula Ferreira;
- III – Suplente: Regiane Nogueira Domingues.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João da Mata, Minas Gerais, 03 de janeiro de 2022.


ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



PROCESSO:	108/2022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2022
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Ficha 262
RECURSOS:	Próprios da Administração Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, autuou os documentos de licitação e para constar, faço a presente autuação.

Rosimeire Eunice Vieira Negrão
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**“DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE
APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ, Prefeito Municipal de São João da Mata,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem conforme legislação pertinente nos certames a serem instaurados por este Município, composta pelos seguintes membros:

- I – Pregoeira: Rosimeire Eunice Vieira Negrão;
- II – Equipe de Apoio: Luana Pratezi Penha da Silva e Jaqueline de Paula Ferreira;
- III – Suplente: Regiane Nogueira Domingues.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João da Mata, Minas Gerais, 03 de janeiro de 2022.

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º: 0048/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0048/2022

Processo Administrativo n.º : 0108/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

RECIBO	
A Empresa _____	retirou este Edital de
Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____	ou pelo tel/ fax: _____.
_____, aos ____/____/ 2022.	
_____ Nome/ RG/ Assinatura	

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A
CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG
PELO FAX: (35) 3455.1122 OU PELO E-MAIL licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br
PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Carimbo Padronizado da Empresa: